Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.246 DE 09 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre inclusão do Parágrafo único no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.227 de 09 de março de 2012 que "Altera a referência salarial dos cargos de médico que especifica"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.227/2012 passa a vigorar com a inclusão do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único - Os atuais servidores ocupantes do cargo de Médico serão enquadrados na nova referência, através de decreto a ser expedido pelo Poder Executivo, obedecendo a referência, o nível e o grau adquirido pelos servidores até a data da publicação da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de maio de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.215/2012, de autoria do Executivo Municipal

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
24/07/2012
10:20